



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 013/2026

Seringueiras, 19 de janeiro de 2026.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado no ano anterior, com objetivo de abertura de crédito no Fundo Municipal de Assistência Social, para custear despesas com programas de Ação Continuadas, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado com o encerramento do exercício de 2025, proveniente de repasse dos programas com saldo financeiro em conta, necessário a providência legal de abertura de crédito suplementar, que deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesas com programas Assistenciais do Fundo, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos prestar contas do referido convênio.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 13/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 667.257,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.449	C.C 15.483-0 CONV EST 261/2025/PGE-SEAS AQUISIÇÃO VEICULO	
32 - 4.4.90.52.00.00	27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
02.004.08.244.0008.1.450	C.C - 15.619-1 - FNAS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
	- EMENDAS INDIVIDUAIS GND 3 - Custeio	
33 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	217.257,00
	Total Suplementação:	667.257,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 667.257,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26600100	Recursos do FNAS - Emenda Individual - Exercício Anterior	217.257,00
27010000	Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores	450.000,00
	Total Superávit Financeiro:	667.257,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO,

Armando Bernardo da Silva
Prefeito

16 de Janeiro de 2026